

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 14/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 14/2026 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JEQUIÉ E A EMPRESA CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA.

A Autarquia, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA *Campus Jequié*, com sede na Rua Jean Torres de Oliveira, s/n, Bairro Kennedy, Loteamento Cidade Nova, Jequié/BA, CEP 45.201-767, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0012-75, neste ato representado pelo Diretor-Geral substituto **FÁBIO JESUS DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 880, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 2117256, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS DE VALENÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.091.531/0001-62, sediada na Rua Direta da Bolívia, SN, Bolívia, Valença/BA, CEP: 45.400-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela empresária **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23459.001107/2024-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano a partir de 24/02/2026 até 24/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e;

1.1.2 o **REAJUSTE** dos preços mediante a aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,4414%**, no período de 02/2025 a 01/2026, com efeitos a contar de **24/02/2026**, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, após a REAJUSTE, o valor global de **R\$ 30.250,49 (trinta mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**.

IT E M	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS / CONTRATADOS	CÓDIGO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Contratação de serviços de fornecimento de coffee break e coquetel, para atender a demanda do Instituto Federal da Bahia - Campus Jequié. Demanda por evento.		und	01	30.250,49	30.250,49
TOTAL						R\$ 30.250,49

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: **26427/ 158588;**
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231693
- IV) Elemento de despesa: 339030-15
- V) Plano interno: L20RLP0114R
- VI) **Nota de empenho: 2026 NE 15**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Termo de Referência.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **24/02/2026**.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

**FÁBIO JESUS DOS
SANTOS**

(Assinado eletronicamente)

Diretor-Geral
substituto IFBA *Campus* Jequié

Representante da Contratante

**CRISTIANE SANTOS
OLIVEIRA MALHEIROS**

(Assinado eletronicamente)

CRISTIANE SANTOS
OLIVEIRA MALHEIROS DE
VALENÇA

Representante da contratada

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JESUS DOS SANTOS, Diretor Geral Substituto**, em 19/02/2026, às 11:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA MALHEIROS, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 12:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4697757** e o código CRC **EF533391**.